



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.249

de 09/09/2009

Processo nº: 57.379

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.304

Autor: **ANA TONELLI**

Ementa: Concede à **INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA THEREZA LTDA.** o Diploma de Reconhecimento.

Arquive-se.

*Almanochi*

Diretor

27/11/2009



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.304**

<b>Diretoria Legislativa</b>	<b>Diretoria Jurídica</b>	<b>Comissão</b>	<b>Prazos:</b>
À Diretoria Jurídica. Ollanbete Diretora 24/07/09	Para emitir parecer JUNIANO Diretor 24/07/09	CJR Diretoria nº 269	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias <b>QUORUM: 2/3</b>

<b>Comissões</b>	<b>Para Relatar:</b>	<b>Voto do Relator:</b>
À CJR. Ollanbete Diretora Legislativa 04/08/09	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  Presidente 04/08/09	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 04/08/09 Parecer nº. 396
encaminhado em / /	encaminhado em / /	

À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

--	--	--



PP 3.655/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 23/JUL/09 14:14 057379

Apresentado.  
Encaminhe-se às seguintes comissões:  
C.S.O.  
Presidente  
04/08/2009

APROVADO  
Presidente  
01/09/2009

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.304**  
(Ana Tonelli)

Concede à **INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA THEREZA LTDA.**  
o Diploma de Reconhecimento.

Art. 1º. É concedido à **INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA THEREZA LTDA.** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 23/07/2009

ANA TONELLI



(PDL nº. 1.304 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA THEREZA LTDA. -**  
Diploma de Reconhecimento

Fundada em 1974, por João Vitor Ricardi, iniciou suas atividades em Jundiaí, no ano de 1980, com o objetivo de ampliar sua produção e facilitar a logística. Nessa época, a principal atividade era a confecção de embalagens plásticas em geral e utensílios domésticos. Em 1989 passou a trabalhar na área de cosméticos, surgindo assim a Sther Cosméticos. Hoje, são mais de 100 funcionários que produzem aproximadamente 26 milhões de unidades por ano, sendo fabricante de diversos itens, como hidratantes corporais, cremes, óleos, xampus, entre outros. Além da fabricação própria, também atua com marcas reconhecidas no mercado nacional e internacional. Sempre preocupada com o aprimoramento de seus produtos, participa anualmente das mais importantes feiras deste segmento, em diversos países do mundo. Tem como principal missão contribuir com a melhoria da vida, despertando em seus clientes esperança, alegria, beleza e poder de sedução. Participa ativamente de ações junto à comunidade, contribuindo com associações e ONG's que visam o bem comum.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

ANA TONELLI

## Histórico da Sther Cosméticos

A Indústria e Comércio Santa Thereza Ltda. foi fundada em 1974, por João Vitor Ricardi. Por volta de 1980, na cidade de Jundiaí, inicia suas atividades no ramo de plásticos com a indústria de sopro de utensílios domésticos e embalagens em geral. Em instalações próprias, a cidade foi escolhida com objetivo de ampliar sua produção e facilitar logística. Aproximadamente no ano de 1989 iniciam-se as atividades com cosméticos.

Hoje conta com um quadro de mais de 100 funcionários, possui capacidade de produção de aproximadamente 26 milhões de unidades por ano e é fabricante de vários tipos de produtos para beleza como: hidratantes corporais, cremes de tratamento para cabelo, reparadores de pontas, óleos corporais, xampus e condicionadores.

A Sther Cosméticos trabalha com várias marcas conhecidas e reconhecidas no mercado nacional e internacional, dentre elas: Suavity, Lorys, Lorys Kids e Lorys Baby.

Participa anualmente das mais importantes feiras de cosméticos nacionais como Beauty Fair, além de feiras internacionais nos continentes europeu, asiático e africano, como, por exemplo, a maior feira de cosméticos do mundo: Cosmoprof Bologna.

Sua missão consiste em contribuir com a melhoria da vida, desenvolvendo esperança, alegria, beleza e poder de sedução.

A Sther Cosméticos reconhece Jundiaí e região como seu berço, e também por este motivo, participa ativamente de ações junto à comunidade. Sempre contribui com associações e organizações não governamentais que visam o bem comum.





**CONSULTORIA JURÍDICA**  
**PARECER Nº 269**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.304**

**PROCESSO Nº 57.379**

De autoria da Vereadora ANA TONELLI, o presente projeto de decreto legislativo concede à INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA THEREZA LTDA, o Diploma de Reconhecimento.

A propositura encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com o histórico de fls.05.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência art. 6º, "caput" L.O.M e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiá, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art.191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do Regimento Interno.

A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

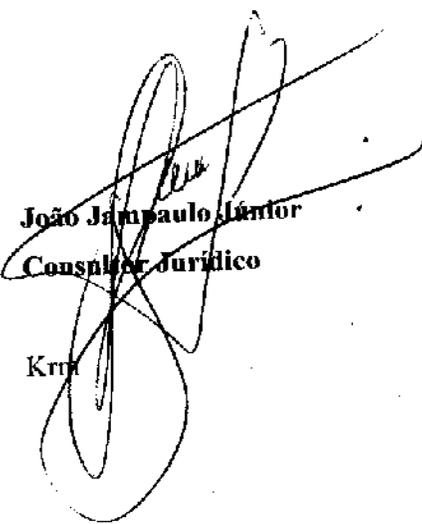
Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação.

**QUORUM**

Maioria de 2/3 ( dois terços) dos membros da Câmara.

S.m.e.

Jundiá, 24 de julho de 2009.

  
João Jamapaulo Lantor  
Consultor Jurídico

Km

  
Karen Renata de Melo  
Estagiária



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 57.379**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.304**, da autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, que concede à **INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA THEREZA LTDA.** o Diploma de Reconhecimento.

**PARECER Nº 396**

A Lei Orgânica de Jundiaí, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O presente projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à **INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA THEREZA LTDA.**, o diploma do Mérito Religioso, algo que se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da CJ, em manifestação de fls.06, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos de fls. 05 atesta as qualidades da homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 04.08.2009.

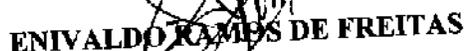
**APROVADO**  
04/08/09

  
**ANA TONELLI**

  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
Presidente e Relator

**FERNANDO BARDI**

  
**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
"DOCA"

  
**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

fls. 08  
proc. 57379

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1304

Reunião : 29ª Sessão Ordinária  
Data : 01/09/2009 - 09:26:35 às 09:26:51  
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)  
Total de Presentes : 16 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

Totais da Votação :

SIM  
16

NÃO  
0

ABSTENÇÃO  
0

NÃO VOTOU  
0

VOTOS  
16

Presidente



Processo nº. 57.379

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.249, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009**

Concede à **INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA THEREZA LTDA.**  
o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

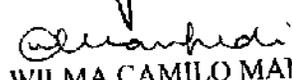
Art. 1º. É concedido à **INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA THEREZA LTDA.** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

  
JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS - "TICO"  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



OF PR/DL 555/2009

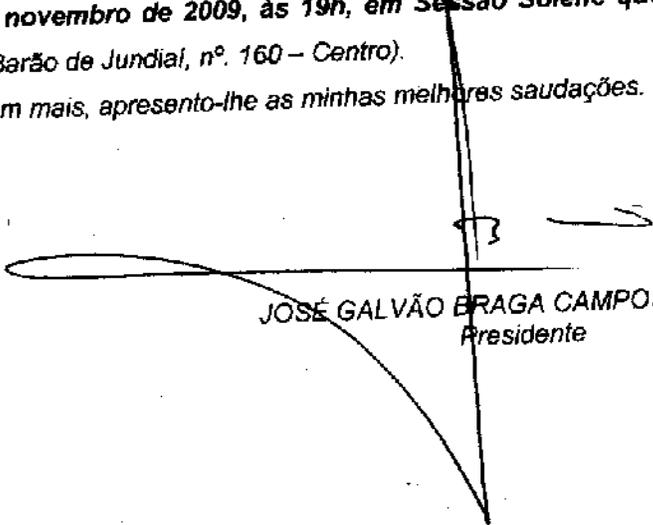
Em 1º setembro de 2009.

Exmo. Sr.  
**JOÃO VICTOR RICARDI**  
JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar à **INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA THEREZA LTDA.** merecido título honorífico municipal – “Diploma de Reconhecimento”, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.249**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no dia **26 de novembro de 2009, às 19h, em Sessão Solene** que terá lugar no **Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.

  
JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS - "TICO"  
Presidente



<b>PUBLICAÇÃO</b> 04/09/09	<b>Rubrica</b> 
-------------------------------	--------------------

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.249. DE 01 DE SETEMBRO DE 2009**

Concede à **INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA THEREZA LTDA.** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA THEREZA LTDA.** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa